


EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 0801.03/2020-TP.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS

Às dez horas e trinta minutos (10h30min) do quatro de março de dois mil e vinte (27/03/2020), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Padre José Laurindo, nº 1249, bairro Centro, Itatira-Ce, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente da Comissão, Sr. Edson Dias do Nascimento, e seus membros, Sr. Francisco Rayr Alves Barbosa e Sra. Ana Jéssica Sales Félix, para continuação dos atos referentes à **TOMADA DE PREÇOS de nº 0801.03/2020-TP**, que tem por objetivo a **CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NAS LOCALIDADES DE BELÉM I, UMARIZEIRAS, MORRO BRANCO E SACO DOS VENTOS NO MUNICÍPIO DE ITATIRA-CE**. A comissão de licitação após ter realizada a análise da documentação apresentada pelas licitantes participantes do processo em tela e concluídos os trabalhos, se reúne para registrar o resultado do julgamento da habilitação dos proponentes, a qual chegou ao seguinte resultado como habilitadas as empresas: 1 - **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ 10.932.123/0001-14); 2 - **HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ 10.343.303/0001-60); 3 - **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP** (CNPJ 12.044.788/0001-17); 4 - **CONSTRUTORA SMART EIRELI-ME** (CNPJ 23.078.596/0001-48); 5 – **CONJASF –CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA** (CNPJ 01.795.971/0001-38); 6 – **CONDEST – CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI** (CNPJ 21.388.655/0001-59); 7 - **PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ 13.997.118/0001-88); 8 - **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA-ME** (CNPJ 06.974.509/0001-11); 9 - **DAVI LOPES SILVA-ME** (CNPJ 35.847.172/0001-80). Foram consideradas inabilitadas as empresas: **MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE** (CNPJ 27.845.245/0001-32) apresentou comprovante de inscrição do CNPJ inválido para licitação conforme item 4.1, alínea b) do edital (documento foi emitido em 07/04/2019, válido por 30 dias a partir da emissão conforme o mencionado item, portanto, inválido para a licitação) e, por fim, a empresa em questão *não pode participar de procedimento licitatório realizado pela Prefeitura Municipal de Itatira, uma vez que o Sócio Administrador, Sr. Elton Martins, é servidor público deste município, conforme contrato firmado no dia 03/02/2020 consultado no Setor Pessoal desta Prefeitura, dessa forma fica configurada sua participação direta o que é vedada nos termos do inciso III, art. 9º da Lei nº 8.666/93*; **MF & LOCAÇÕES & SERVIÇO EIRELI** (CNPJ 33.941.917/0001-40) apresentou Balanço Patrimonial em desacordo com o exigido no item 4.2.5.1 do edital, que veda inclusiva a substituição por balancetes ou balanços provisórios; **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME** (CNPJ 21.181.254/0001-23) apresentou cópia do Alvará de Funcionamento sem estar devidamente autenticada conforme exige o item 4.1, alínea a) do edital e apresentou cópia da Carteira de Identidade Profissional do engenheiro civil, Edson Ferreira Martins, sem estar devidamente autenticada conforme exige o item 4.1, alínea a) do edital; **ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME** (CNPJ 04.302.210/0001-95), proponente tem como responsável técnico (Maria Isabel Torres Dantas – Engenheira Civil) o mesmo profissional da empresa **CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA-ME**, licitante também concorrente no mesmo certame. Tal condição vai de encontro ao item 2.14 do edital, ao princípio da igualdade e ao da competitividade, uma vez que empresas possuindo o mesmo responsável técnico coloca uma delas em vantagem sobre a outra, sendo que tal profissional participa da elaboração das propostas e detém, dessa forma, o conhecimento prévio e privilegiado sobre o conteúdo das mesmas. Nesse contexto, tal fato é vedado antes do momento da fase de abertura dos envelopes, uma vez que viola sobremaneira o princípio do sigilo das propostas. Dessa forma, a inabilitação da participante consiste em medida necessária à manutenção de princípios que regem a licitação; **SO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** (CNPJ 24.332.350/0001-13) não apresentou prova de registro ou inscrição no CREA do responsável técnico Thiago Nunes Barreiros, não atendendo ao que exige item 4.2.4.1 do edital, que exige registro ou inscrição dos responsáveis técnicos da empresa; **MACIEL CONSTRUTORA EIRELI** (CNPJ 19.798.708/0001-68) apresentou apenas primeira alteração e a quarta alteração ao contrato social da empresa, não apresentando as demais alterações, conforme registro na Certidão Específica emitida pela Junta Comercial, desatendendo assim o item 4.2.2.2 do edital; **F. MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS** (CNPJ 13.749.666/0001-99) não apresentou os aditivos correspondentes às alterações empresariais assinadas em 29/05/2017 e as em 03/05/2018, conforme registro na Certidão Específica emitida pela Junta Comercial, desatendendo assim o item 4.2.2.2 do edital, e Capital Social registrado no Balanço Patrimonial de 2018 (R\$ 40.000,00) apresentado pela licitante não corresponde a evolução do capital social atual de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Empresa não apresentou alterações empresariais do

ano de 2018 que correspondessem a alteração do capital social correspondente ao capital registrado no balanço de 2018, portanto, informações são insuficientes para comprovar a veracidade da situação financeira da empresa; **APLA COMERCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** (CNPJ 24.614.233/0001-42) não apresentou prova de registro ou inscrição no CREA da profissional responsável técnica Mirlândia Mendes Fernandes, não atendendo ao que exige item 4.2.4.1 do edital, que exige registro ou inscrição dos responsáveis técnicos da empresa; **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ 09.042.893/0001-02) não apresentou prova de registro ou inscrição no CREA dos responsáveis técnicos Adriano Paula Alves e Paulo Sérgio Leite Moura, não atendendo ao que exige item 4.2.4.1 do edital, que exige prova de registro ou inscrição dos responsáveis técnicos da empresa; **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA** (CNPJ 14.099.430/0001-17) não apresentou prova de registro ou inscrição no CREA dos responsáveis técnicos João Vitor Rodrigues Melo, Fulvio Oliveira Rolim, Nelson Machado Neto e José Almir Franco da Silva Filho, não atendendo ao que exige item 4.2.4.1 do edital, que exige prova de registro ou inscrição dos responsáveis técnicos da empresa; **MARFHY S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI** (CNPJ 31.549.845/0001-64) não apresentou prova de registro ou inscrição no CREA do responsável técnico José Valberto Costa Ferreira, não atendendo ao que exige item 4.2.4.1 do edital, que exige registro ou inscrição dos responsáveis técnicos da empresa; **J. S. SINDEAUX NETO EIRELI** (CNPJ 23.463.259/0001-74) apresentou Certidão Negativa de Débitos perante o município de Itatira com data de emissão ilegível, impossibilitando a averiguação da validade da mesma, além disso o valor do capital social registrado no CREA não condiz com o valor alterado em dezembro de 2018 (valor alterado em dezembro de 2018 foi alterado de R\$ 300.000,00 para R\$ 500.000,00, entretanto no CREA não consta o valor atualizado, demonstrando assim divergência de informações financeiras da proponente); **CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA-ME** (CNPJ 41.388.083/0001-15) tem como responsável técnico (Maria Isabel Torres Dantas – Engenheira Civil) o mesmo profissional da empresa ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, licitante também concorrente no mesmo certame. Tal condição vai de encontro ao item 2.14 do edital, ao princípio da igualdade e ao da competitividade, uma vez que empresas possuindo o mesmo responsável técnico coloca uma delas em vantagem sobre a outra, sendo que tal profissional participa da elaboração das propostas e detém, dessa forma, o conhecimento prévio e privilegiado sobre o conteúdo das mesmas. Nesse contexto, tal fato é vedado antes do momento da fase de abertura dos envelopes, uma vez que viola sobremaneira o princípio do sigilo das propostas. Dessa forma, a inabilitação da participante consiste em medida necessária à manutenção de princípios que regem a licitação. Após concluído esse ato, o Presidente da Licitação comunicou que divulgará o resultado em jornal de grande circulação (O POVO) e no portal das licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, e, a partir da data da publicação do aviso de resultado de habilitação no referido jornal, ficam os licitantes participantes intimados a apresentarem recurso contra o resultado, caso haja interesse, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" do Lei de Licitações. Nada mais a ser registrado em ata, o presidente deu por encerrada a sessão. Itatira-CE, 27 de março de 2020.


Edson Dias do Nascimento
Presidente da Comissão


Francisco Rays Alves Barbosa
Membro da Comissão


Ana Jéssica Sales Félix
Membro da Comissão